



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/106/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1.284/2016

Dispensa: 051/2020

PRC/092/2020



Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Maria de Lourdes Miranda Nogueira**, inscrita no CPF sob o nº 370.382.651-72, RG MG-8.587.156, residente a Rua José Moreira, nº 319, bairro Jardim Profeta, nesta cidade, que nomeia e constitui como sua procuradora, a **Administradora Santo Antônio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.073.045/0001-01, estabelecida a Rua Benedito Quintino, nº 282, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/CPAGIL/066/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Jair Elias, nº 99, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, atendendo as demandas “**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**”, constantes no contrato 106/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/106/2020 é de R\$27.132,00 (vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$2.261,00 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais).

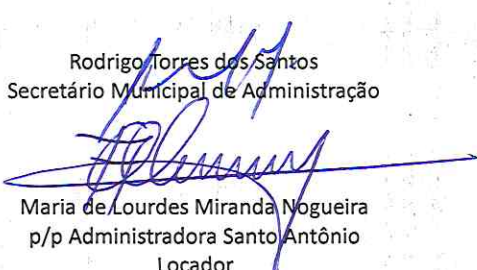
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Administração


Maria de Lourdes Miranda Nogueira
p/p Administradora Santo Antônio
Locador

Testemunhas: 1º



2º

